



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020- DISPENSA Nº 001/2020.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: **MARIA STHELLA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Ivo Queiroz de Albuquerque, nº130, Quadra F, Lote 29, Bela vista, Vitória de Santo Antão-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.268.864-67; portadora da Cédula de Identidade nº 4.362.597 SSP/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da locadora, e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo e reajuste**, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 e Artigo 65 inciso II, alínea d da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO

Locação de imóvel para instalação da UBS da Matriz localizada na AV Silva Jardim, nº 268, Matriz - Vitória de Santo Antão - PE.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 042/2020.

Alterando a cláusula sétima do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses **08/02/2023 a 08/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 3,725430% passando o valor contratual mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para **R\$ 3.630,39 (três mil e seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos)**.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População
Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde
Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 06 de fevereiro de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexandro Miranda de Vasconcelos
LOCATÁRIO

Maria Sthella de Souza Rodrigues
Representante legal
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. Financieira Kelenia da Silva Costa
112-857-774-76
2. Maria José da Costa
014.742.554-93